



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1.167/2010

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.276,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REIAS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.551/2010, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 7.276,00** (sete mil duzentos e setenta e seis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Atividade/Projeto: 04.122.0005.2008 - Plano de Distribuição de Auxílios e Contribuições
Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO 2009 – RECURSO LIVRE R\$ 7.276,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de fevereiro de 2010.

CERTIFICO que, nesta data afixei cópia do(a) presente **DECRETO**, no quadro de publicações dos Atos Administrativos desta Prefeitura, objetivando a publicidade do texto legal.

IMIGRANTE, 11 de Fevereiro de 2010

PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se